PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03413/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/05/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- MARIA COSME BARBOSA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: área 68,75m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 12,50m
SUL- Rua Cirilo Moreira.....c/ 12,50m
LESTE- AV. Miguel Castro.....c/ 5,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,50m

II- MARLUCE DE OLIVEIRA LIMA, terreno situado no bairro do Bom Pastor, com os seguintes limites e dimensões: área 39,56m2
NORTE- Trav. Bianor Medeiros.....c/9,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/9,20m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/4,30m
OESTE- Rua Sao Luiz.....c/4,30m

III- COSMO RODRIGUES DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Bom Pastor, com os seguintes limites e dimensões: área 44,20m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 13,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 13,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 3,40m
OESTE- Rua Barao de Maua.....c/ 3,40m

IV- NOEMIA SOARES DA COSTA, o terreno situado no bairro de Bom Pastor, com os seguintes limites e dimensões: área 47,26m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 13,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 13,90m
LESTE- Rua Sao Luiz.....c/ 3,40m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 3,40m

V- MARIA MORAIS DA SILVA, o terreno situado no bairro de Bom Pastor, com os seguintes limites e dimensões: área 47,95m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 13,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 13,90m

LESTE- Rua Sao Luiz.....c/ 3,45m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 3,45m

VI- JOSÉ EUCLIDES DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Bom Pastor, com os seguintes limites e dimensões: área 52,65m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 3,90m
SUL- Rua Sao Luiz.....c/ 3,90m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 13,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 13,50m

VII- LUIZ VARELA DA COSTA, o terreno situado no bairro de Bom Pastor, com os seguintes limites e dimensões: área 80,94m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/14,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/14,20m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/5,70m
OESTE- Rua Sao Luiz.....c/5,70m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de maio de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 03 de junho de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de maio de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito